



**Comissão de CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Substitutivo ao Projeto de Lei nº 5180**

**Assunto:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.550.000,00, no RPPS.

**Iniciativa:** Do Poder Executivo.

**PARECER DO RELATOR**

O **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 5180** que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.550.000,00, no RPPS, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 266/2018, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso I do art. 56, inciso VI do art. 135 e inciso I do art. 139 da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II do art. 32 da Lei Orgânica). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 e 136 da Lei Orgânica e artigo 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

**MARCOS RIBAS**  
Relator

**PARECER DA COMISSÃO**

Em análise o Parecer do Relator ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 5180, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

**ARILDO SANTOS ZALESKI**  
Membro

**DENIS SANSON**  
Membro